



Câmara Municipal de São Paulo

9-4-98

PARECER CONJUNTO 420/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 848/96.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre alteração de uso rural no Distrito de Perus, ficando alterados os perímetros das Zonas de Uso Z8-100/3-006, Z8-100/4-003 e Z8-100/5-003, constantes do Quadro 8L, anexo à Lei 9.412/81, criando uma nova Zona de Uso, denominada Z8-100/1-008, e dar outras providências.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura.

No que tange a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, foram realizadas duas audiências públicas, exigidas pela Lei Orgânica do Município, não se registrando manifestações contrárias a iniciativa. Importante salientar ainda que a proposta foi analisada e posteriormente manifestada favoravelmente por parte da SEMPLA.

Destarte, percebe-se que a matéria tem por objetivos promover o reordenamento da ocupação no entorno imediato do núcleo de Perus, de forma a criar espaços físicos que possam ser ocupados economicamente, procurando evitar que a ocupação clandestina e descontrolada venha a comprometer as áreas rurais do Município.

Assim sendo, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à propositura.

Sala das Comissões Reunidas em 07/04/98.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA.

Maria Helena

Armando Mellão

Miguel Colasuonno

Brasil Vita

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito Salim

Vicente Viscome

Dalton Silvano

Hanna Garib

Natalício Bezerra